



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 58 149

**Abre crédito suplementar de
Cr\$ 15.000,00**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. — Fica aberto o seguinte crédito suplementar a dotação do orçamento vigente:

DIVERSOS

Despesas imprevistas

Despesas realizadas com auxílio ao "Guaraní Esporte Clube", carros de pedras, gratificações aos fiscais dos cinemas, Contador, Tesoureiro, vencimentos de uma professora aposentada, professora do Instituto Educacional "Leopoldo Machado" —
cr\$ 15.000,00

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e exe-

cução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 10 de novembro de 1949.

José Narcizo Dias Teixeira de Queiroz
(Prefeito Municipal)

Jair Noronha
(Secretário)

PUBLICADA NO CORREIO DA SEMANA EM 12.01.1950